

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023**

**ADITAMENTO 15 AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.985, DE 4 DE JULHO DE 2019 E DECRETO Nº 9.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO ROQUE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, São Roque/SP, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora **SIMONI CAMARGO ROCHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG 25.583.131-6 e inscrita no CPF 183.976.508-90, residente na Rua Leôncio de Toledo, 72, Maylasky, São Roque/SP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de SÃO ROQUE pelo Decreto Municipal Nº 9.754/2021, inscrito no CNPJ/MF **66.518.267/0038-75** com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo/SP CEP: 01513-020, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, neste ato representada por seus representantes legais **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, e **JOÃO FRANCISCO ROMANO**, RESOLVEM, nos termos 10.1 do **CONTRATO DE GESTÃO**, proceder ao **ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O presente termo de ADITAMENTO tem por objeto repassar recursos financeiros para a realização de adequações e ampliação do Pronto Atendimento, com a aquisição de

Dr. Renato Favetti Pereira  
Diretor Técnico Regional  
**CEJAM**



mobílias e equipamentos.

- 1.2. Fica fazendo parte integrante deste Aditamento o Plano de Trabalho – Plano Orçamentário.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Contrato de Gestão assinado em 01/2023, para inserir, no item 7.1 o Parágrafo Único, conforme redação abaixo:

### CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros no valor de R\$ 1.185.556,60 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), que será acrescentado aos repasses no exercício de 2025 e 2026, conforme cronograma abaixo:

Mês	Contrato de Gestão 01/2023	Aditamento 15/2025
Novembro/25	R\$ 5.203.134,01	R\$ 395.185,53
Dezembro/25	R\$ 5.203.134,01	R\$ 395.185,53
Janeiro/26	R\$ 5.203.134,01	R\$ 395.185,53

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerará as seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.50.85.00.00.00 – Contrato de Gestão – Fonte Municipal  
4.4.50.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte Estadual  
4.4.50.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte Federal

### CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA

4.1 O Presente termo de aditamento terá vigência a partir de 18 de novembro de 2025 pelo prazo de três meses.

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



### CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo aditamento, não alterados por este instrumento.

### CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo de aditamento será publicado no diário oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

SÃO ROQUE, 18 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
**SIMONI CAMARGO ROCHA**  
Diretora do Departamento de Saúde

Floriza de Jesus Mendes Santana  
Gerente Corporativo- CEJAM  
RG: 32.869.391-1  
CPF: 359.994.975-15

\_\_\_\_\_  
**FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**  
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

João Francisco Romano  
Gerente Executivo CEJAM  
RG: 18.347.866-6  
CPF: 125.109.338-84

\_\_\_\_\_  
**JOÃO FRANCISCO ROMANO**  
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM



Testemunhas

\_\_\_\_\_  
**Carolina Kullack**  
Diretora HMSS

\_\_\_\_\_  
**Dr. Renato Tardelli Pereira**  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



**ANEXO RP-05  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de São Roque

**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 – ADITAMENTO 15/2025**

**OBJETO:** Aditamento para repassar recursos financeiros para a realização de adequações e ampliação do Pronto Atendimento, com a aquisição de móveis e equipamentos.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (A):** R\$ 1.185.556,60 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

**EXERCÍCIO:** 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

*Dr. Renato Tardelli Pereira*  
*Diretor Técnico Regional*  
**CEJAM**



d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Roque, 18 de Novembro de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: João Francisco Romano  
Cargo: Gerente Executivo  
CPF: 125.109.338-84

Nome: Floriza de Jesus Mendes Santana  
Cargo: Gerente Corporativo  
CPF: 359.994.975-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo Órgão Público Contratante:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



Nome: Simoni Camargo Rocha  
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde  
CPF: 183.976.508-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela Organização Social:**

Nome: **MARCELO POLLINI VENÂNCIO**  
Cargo: Gerente de Controladoria  
CPF: 311.678.878-24

  
Anamélia Gomes de Carvalho  
Gestão Financeira Sustentável:  
RG: 33.718.764-2  
CEJAM

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **RENATO TARDELLI PEREIRA**  
Cargo: Diretor Regional  
CPF: 039.905.908-39

  
Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
Dir. CEJAM  
CEJAM

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

